

Informática — 39:

Vítor Manuel da Silva Alves	15
Manuel José Pacheco Chavarria	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Maria João da Costa Frazão de Faria Hilt	14,5
--	------

Escola Superior de Educação de Faro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Maria de Fátima Paraíso Silvestre	13,5
---	------

7.º — 19:

Teresa Sofia Madeira Bárbara Neves Cabrita	15,5
--	------

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Helena Cristina Lopes Moura	13,5
-----------------------------------	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 552/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Maria João Simão da Assunção Morgado	14,5
--	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 553/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Carla Manuela dos Reis Lindo	13,5
------------------------------------	------

7.º — 19:

Sandra Alambre	14,5
----------------------	------

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 554/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Classificação profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

6.º — 18:

Afonso Manuel Dias Reis	14,6
-------------------------------	------

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 555/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia

Classificação profissional

Valores

10 — EMRC:

António Oliveira Gonçalves	14
José Martins Soares	14,5
Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela	13
Maria Margarida Coelho Duque Maia	13,7
Nelson da Costa Ramalhoto	13
Valdemar António Moreira da Fonseca Meireles Leão	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 556/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Classificação profissional

Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Maria Alice Ferreira Precatado dos Santos	14,3
---	------

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

11.º B — 26:

Sónia Margarida Lopes Ribeiro Marques	17,5
---	------

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Cláudia Maria Baptista Marques Bernardo 13,5

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Ana Paula Gomes dos Santos Lucas 15

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 557/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

**Universidade Católica Portuguesa
Faculdade de Teologia** Classificação
profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Alberto Manuel Ribeiro Gonçalves 13,5
 Carlos Miguel Pereira de Sousa 14,8
 Joaquim Matos Alves 12,5
 João Sílvio da Silva Barros 13,8
 Miguel Ângelo Fontes de Pinho Ribeiro 13
 Óscar Manuel da Costa Sousa 12,8
 Paula Alexandra Orvalho Pires Ramalho 14,8
 Paulo Sérgio Carvalho Eusébio 15
 Ricardo Miguel de Brito Coelho 13
 Vasco Filipe Rodrigues de Magalhães 12,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 558/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2001-2002 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

**Universidade Católica Portuguesa
Faculdade de Teologia** Classificação
profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Olinda Isabel Gomes Oliveira Dourado Fernandes 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 559/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88,

de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Maria de Lourdes Soares Nogueira 11,5

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 560/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:

João Pedro Costa Arraiolos 14
 Ana Rosa da Cunha Oliveira Marques 14
 Ana Rita Jacob Lopes Coelho Frazão 14

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

José Luís Moita Cruz 15

Informática — 39:

Helena Maria Fernandes Heleno 13,5
 Maria Cecília Gomes Veiga Fernandes 13,5

Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Isabel de Sousa Bessa e Meneses 10,5

**Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade
Nova de Lisboa**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

Cláudia Alexandra Rei Menino 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 561/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino público a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Escola Superior de Educação de Lisboa Classificação
profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Informática — 39:

Carla Cristina Martins Fernandes 13,5